

DECRETO Nº. 032 de 18 de junho de 2021.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO  
PERÍODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, mais precisamente no art. 61, incisos IV, pelo presente instrumento, e,

**CONSIDERANDO** que o dia **24 de junho de 2021 (quinta-feira)**, destinado a comemorações das festas juninas, uma das principais manifestações religiosas populares da cultura brasileira;

**CONSIDERANDO** que as festas juninas são tradicionalmente populares, comemorada em todo País, na qual toda população de integra em clima de festa e alegria;

**DECRETA:**

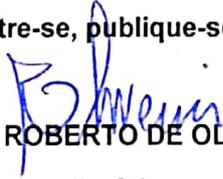
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, **no dia 24/06/2021 (quinta-feira)**.

Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município a população, que deveram ser realizados normalmente, como atendimento em serviços de saúde, segurança dos prédios públicos, limpeza urbana e congêneres.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24/06/2021 (quinta-feira).

Ferreiros, 18 de junho de 2021

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

  
JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito